



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano V - Edição nº 00633 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BCE868035ADA53292F60917AE5E37AA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2017.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2017.
- DECRETO Nº 41-2020 DE 12 DE MAIO DE 2020
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2020.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/2019, firmado em 23/05/2019, com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MM LTDA, inscrita no CNPJ: 05.513.902/0001-45; **Objeto: acréscimo de 15,00%** (quinze por cento) no valor original do contrato, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Merenda Escolar do Município de Terra Nova.; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; **Cobertura Orçamentária:**02.07.02; 2061; 3390.30.00; 0/1/15; **Valor:** R\$ 129.814,58 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); **Assinatura:** 13/04/2020 – Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182-2017

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 182/2017, firmado em 12/05/2017, com a empresa MURILO VALENTE DE LIMA DE TERRA NOVA inscrita no CNPJ: 18.834.123/0001-93; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, no valor original do contrato, que versa sobre fornecimento de refeições tipo marmitex e refeições de café da manhã, almoço e jantar, visando prestações futuras, para atender as necessidades, sede da prefeitura no município de Terra Nova.; **Fundamento Legal:** : art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; **Valor:** R\$ R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); **Assinatura:** 08/05/2020 – Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
 Email: copelpmtn02@outlook.com

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
VALOR ESTIMADO R\$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
Objetivo/Justificativa:	
<p>Aditivo ao Contrato Nº 275/2017 que tem como objeto a "Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, neste Município.</p> <p>O referido contrato teve seu prazo de execução com validade até 14/09/2018, foi prorrogado até 12/07/2019 para que fossem concluídas as obras e demais procedimentos correlatos, posteriormente foi novamente prorrogado até 12/04/2020.</p> <p>A parte já executada pela contratada equivale a 0,0% da obra. Para que seja concluído, é necessária o aditivo por mais 10 (dez) meses. Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.</p> <p>Desta forma, será necessário adicionar um prazo de mais 10 (dez) meses para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.</p> <p>É nossa justificativa.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p align="center"> Anderson Silva Sousa Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano </p>	
Contabilidade	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade:	02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto Atividade:	17.512.00990.10003-AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS SANITÁRIOS
Elemento Despesa:	44.90.51.00-OBRAS DE INSTALAÇÕES
Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
Data: ____/____/____	Fonte: 24- TRANSFERENCIAS DE RECURSOS E OUTROS
Data: ____/____/____	
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo
Gabinete do Prefeito	Licitação/Contrato

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
Email: copelpmtn02@outlook.com

III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 275/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA /BA E A EMPRESA
EMBRATEC - EMPRESA BRASILEIRA DE
TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA /BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, Terra Nova, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela Sr. **Prefeita Marineide Pereira Soares**.

CONTRATADO - EMBRATEC -EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.958.897/0001-02, com sede à Rua Senador Theotônio Vilela,190 -Ed. Conveccion Center,Sala 607/608 6º andar -Horto Florestal, representada pela o Srª. Nilzete Martins de Almeida, portador da cédula de Identidade nº 1003071 SSP/BA, CPF: 232.414.205-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **III TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 14/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA -PRAZO- conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original teve seu prazo prorrogado, com termo inicial em 12/07/2019 e término em 12/04/2020, sendo necessário prorrogá-lo por mais 10 meses a partir de 12/04/2020 e termino a 12/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Terra Nova/BA, 10 de abril de 2020.

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
Email: copelpmtn02@outlook.com

Nilzete Martins de Almeida
EMRATEC -EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.958.897/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

DECRETO Nº 41/2020 de 12 de maio de 2020

“Dispõe, em caráter excepcional devido a pandemia do COVID-19, sobre a prorrogação da data para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como pandemia e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República Federal;

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido no decreto nº 18/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito territorial do município de Terra Nova –BA, e;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população.

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada, em caráter excepcional devido a pandemia do COVID-19, a data de vencimento para o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Parágrafo primeiro: As parcelas vencidas no dia 10 de abril de 2020, continua prorrogado como data do vencimento o dia 12 de junho de 2020.

Art 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, em 12 de maio de 2020


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal
CPF: 506.784.2

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA – GAPRE

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Convite



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 3238-2061 - 3238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Convite, do tipo Menor Valor Global, **Edital nº 004/2020**, tendo como objeto: **Conexão de internet com link dedicado (full) assimétrico, fibra ótica e banda larga, incluindo configurações de modems, roteadores e outros equipamentos necessários, com plena conectividade para suprir as necessidades das diversas secretarias e da sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, e ADJUDICA** a favor da Empresa **W. E. K. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.370.037/0001-16**, à locação do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 134.460,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova-BA, 22 de abril de 2020.

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal